



ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTINADAS À ROTATÓRIA LOCALIZADA NA BR122 FAZENDO LIGAÇÃO COM A AVENIDA GOVERNADOR ANTONIO IMBASSAY NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de confecção de placas de sinalização destinadas à rotatória localizada na BR122 fazendo ligação com a Avenida Governador Antonio Imbassay neste Município de Urandi - Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços de confecção de placas de sinalização destinadas à rotatória localizada na BR122 fazendo ligação com a Avenida Governador Antonio Imbassay neste Município, demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de sinalização destinadas à rotatória localizada na BR122 fazendo ligação com a Avenida Governador Antonio Imbassay neste Município de Urandi - Bahia, da empresa **BAHIA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.608.165/0001-46, com sede na Avenida Prof. José Neves Teixeira, 3339,*



Bairro, Brasília, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **BAHIA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.608.165/0001-46, com sede na Avenida Pref. José Neves Teixeira, 3339, Bairro, Brasília, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, para confecção de placas de sinalização destinadas à rotatória localizada na BR122 fazendo ligação com a Avenida Governador Antonio Imbassay neste Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para a prestação de serviços de confecção de placas de sinalização destinadas à rotatória localizada na BR122 fazendo ligação com a Avenida Governador Antonio Imbassay neste Município, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 09 de março de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal